



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 04-09-2014 SEÇÃO I PÁG 61**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre a instalação da Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo - Pró-Primatas Paulistas e dá providências correlatas.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 60.519, de 05 de junho de 2014, que declara o mico-leão-preto (*Leontopithecus chrysopygus*) como Patrimônio Ambiental do Estado, e cria a Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Paulistas - Pró-Primatas Paulistas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instalada Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo - Pró-Primatas Paulistas, com o objetivo de promover o respeito, o conhecimento científico, a conservação, a recuperação dessas espécies em seu estado e "habitat" natural e a educação ambiental referente a essas espécies e a elaboração do Plano de Ação para Conservação dos Primatas.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente Pró-Primatas Paulistas é composta pelos representantes dos seguintes setores:

I - Dos membros representantes do Governo do Estado:

- a) José Pedro de Oliveira Costa, RG nº 3.307.407-0, que a coordenará;
- b) Edson Montilha de Oliveira, RG nº 16.215.724;
- c) Dilmar Alberto Gonçalves de Oliveira, RG nº 18.086.932-2;
- d) Leandro Jerusalinsky, RG nº 70.956.826-91.

II - Dos membros representantes da comunidade científica:

- a) Paulo Magalhães Bressan, RG nº 1.549.156-0;
- b) Cláudio Valladares Pádua, RG nº 2.095.470;
- c) Tiago Egger Moellwald Duque Estrada, RG nº 19.457.710-7;
- d) Márcio Port Carvalho, RG nº 27.444.950.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

III - Dos membros representantes da sociedade civil:

- a) Paulo Nogueira Neto, RG nº 482.890;
- b) Gabriela Cabral Rezende, RG nº 44.096.790-9;
- c) Maurício Talebi Gomes, RG nº 9.822.720-8;
- d) Ítalo Pompeo Sérgio Mazzarella, RG nº 13.856.300-7.

**Artigo 3º** - A Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo se reunirá pelo menos uma vez por trimestre, em local e horário pré-estabelecidos por seu Coordenador, que também definirá a pauta das mesmas.

**Artigo 4º** - A Comissão Permanente Pró-Primatas Paulistas elaborará, até o dia 30 de novembro de 2014, o Plano de Ação para Conservação dos Primatas Paulistas, informando as características de conservação das espécies nativas, encaminhando propostas de ação prioritárias que visem o combate às ameaças às populações dessas espécies no Estado de São Paulo.

§ 1º - A Comissão Permanente Pró-Primatas Paulistas deverá elaborar relatório anual detalhado sobre o andamento da implantação do Plano de Ação para a Conservação dos Primatas, encaminhando-o à análise do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, para conhecimento do Governador do Estado e divulgação pela imprensa.

§ 2º - A Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo elaborará seu Regimento Interno, que será aprovada por Resolução.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 4.049/2013)

**RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR**  
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente  
da Secretaria de Estado do Meio Ambiente